do Município de Tavira e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-61-1-30-1 Sítio da Asseca (PTD TVR 451), com 181.31 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 7 da linha FR 15-61-1-30 TMN — Asseca ao PTD TVR 451 Sítio da Asseca; PTD TVR 451 Sítio da Asseca, do tipo Aéreo — AS com 100.00 kVA/15 kV; RBT/IP TVR 451 Sítio da Asseca (injeções na RBT/IP), a estabelecer em Sítio da Asseca, freguesia de Tavira (Santa Maria), concelho de Tavira, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14-02-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
305807988

### Édito n.º 118/2012

**Processo EPU n.º 3677**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Munícipio de S. Bras de Alportel e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-186-1-16 Gralheira 3 (PTD SBA 90), com 454.14 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 9 da linha FR 15-186 Monte dos Capitães ao PTD SBA 90 Gralheira 3; a estabelecer em Poço dos Ferreiros, freguesia de São Brás de Alportel, concelho de São Brás de Alportel, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14-02-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
305808084

### Édito n.º 119/2012

**Processo EPU n.º 3678**

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Elétricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de julho de 1936, com redação dada pela Portaria n.º 344/89, de 13 de maio, estará patente na Secretaria do Município de Olhão e nesta Direção Regional, sita em Rua Prof. António Pinheiro e Rosa, 8005-546 Faro, com o telefone 289896600, fax 289896690, e-mail dre-algarve@drealg.min-economia.pt, todos os dias úteis, durante as horas de expediente, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação deste édito no "Diário da República", o projeto apresentado pela EDP Distribuição — Energia, S. A., para o estabelecimento de Linha Aérea a 15 kV, FR 15-184-11-2-1 Foupana (novo apoio P4A), com 187.45 metros de comprimento, a partir do apoio n.º 4 da própria linha ao apoio n.º 5 da própria linha; Linha Aérea a 15 kV, FR 15-184-11-2-1-2 Foupana 4 (PTD OLH 329), com 148.44 metros de comprimento, a partir do novo apoio n.º 4A da linha FR 15-184-11-2-1 Foupana ao PTD OLH 329 Foupana 4; PTD OLH 329 Foupana 4, do tipo Aéreo — AS com 50.00 kVA/15 kV; RBT/IP OLH 329 Foupana 4 (injeções na RBT/IP), a estabelecer em Foupana, freguesia de Moncarapacho, concelho de Olhão, a que se refere o processo mencionado em epígrafe.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projeto deverão ser presentes nesta Direção Regional da Economia ou na Secretaria daquele Município, dentro do citado prazo.

14-02-2012. — O Diretor de Serviços de Energia, *Carlos Mascote*.
305808124

## Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.

### Despacho (extrato) n.º 3385/2012

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal para ocupação de posto de trabalho na categoria de assistente técnico da carreira geral de assistente técnico, do mapa de pessoal do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P. (IMTT, I. P.), procedeu-se, na sequência de despacho de 10 de fevereiro de 2012, da Sra. Vice-Presidente do Conselho Diretivo, Dra. Maria Isabel Vicente, à celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, sujeito a período experimental de 120 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 1 da cláusula 6.ª do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A/2010, de 2 de março, com a trabalhadora Madalena Maria da Costa Martins Coelho, com efeitos a 20 de fevereiro de 2012, auferindo a remuneração base correspondente à 6.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente: Maria Graciete de Jesus Fernandes Maurício, Coordenadora Técnica;
Vogais efetivos:

Maria Ilda Antunes Grencho Marquês Correia, Coordenadora Técnica;
Ana Maria Correia Macedo, Técnica Superior;

Vogais suplentes:

Shaela Pena, Técnica Superior;
Deolinda da Conceição da Silva Reis Marques, Técnica Superior.

27 de fevereiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Carlos Alberto do Maio Correia*.

205805119

## Instituto Português da Qualidade, I. P.

### Despacho n.º 3386/2012

**Despacho de aprovação de modelo n.º 245.30.11.3.25**

No uso da competência conferida pela alínea *b*), do n.º 1, do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro e da Portaria n.º 389/98, de 6 de julho, aprovo o Manómetro para Pneumáticos de Veículos Automóveis, marca *PCL*, modelo *D*, requerido por PCL — Pneumatic Components Limited, com sede em Holbrook Rise, Holbrook Industrial Estate, S20 3GE Sheffield, United Kingdom.

#### I — Descrição sumária

Trata-se de um manómetro para pneumáticos de veículos automóveis eletrónico, com dispositivo de pré-marcação.

Possui um Visor Digital LCD de 30 mm auto iluminado e é composto por uma PCB de controlo eletrónico, sensor de pressão e duas válvulas pneumáticas.

Permite o ajuste e indicação da pressão dos pneumáticos dos veículos automóveis.

O manómetro para pneumáticos de veículos automóveis eletrónico poderá ser montado em parede, pedestal ou com compressor embutido.

Os manómetros para pneumáticos de veículos automóveis da marca *PCL* e modelo *D*, poderá ser apresentado nas versões 10S, 12S e 12S Cage, 20S, 22S, 60S e 64S (séries torres de ar 80S, 81S, 82S, 83S, 85S, 86S, 87S, 88S), N21C (60 montado num conversor de ar a nitrogénio).

#### II — Características metrológicas

As principais características metrológicas deste manómetro são as seguintes:

Gama de funcionamento: de 0,3 a 10 bares;
Menor divisão: 0,01 bar;
Temperatura de utilização: — 10°C a + 40°C;
Alimentação: 230 V, 50/60 Hz;
Pressão máxima de alimentação: 16 bar.

III — Inscrições

Os instrumentos comercializados ao abrigo deste Despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local bem visível, na face frontal, uma placa de identificação e características com as seguintes inscrições de forma legível e indelével:

Marca;
Modelo;
Número de série e ano de fabrico;
Nome ou marca do fabricante;
Unidade de leitura;
Gama de funcionamento;
Tensão de alimentação.

IV — Marcação

Os instrumentos deverão ser marcados na placa de identificação e características, de forma bem legível e de modo a garantir a sua inviolabilidade, com o símbolo constante do anexo I da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, com a identificação numérica apresentada no símbolo correspondente ao símbolo de aprovação:

V — Selagem

Os instrumentos fabricados ao abrigo desta aprovação serão selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este Despacho.

VI — Validade

A validade desta aprovação de modelo é de dez anos a contar da data de publicação no *Diário da República.*

VII — Depósito de modelo

Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos e fotografias do modelo aprovado por este Despacho.

25 de janeiro de 2012. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos.*

**Esquema de selagem**

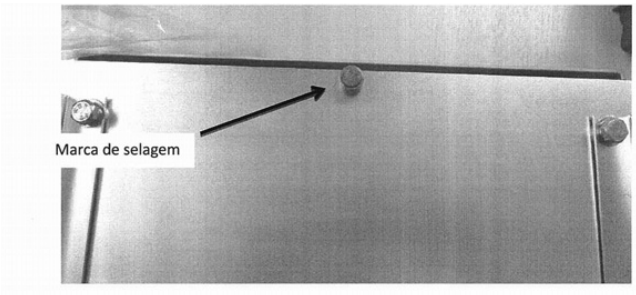


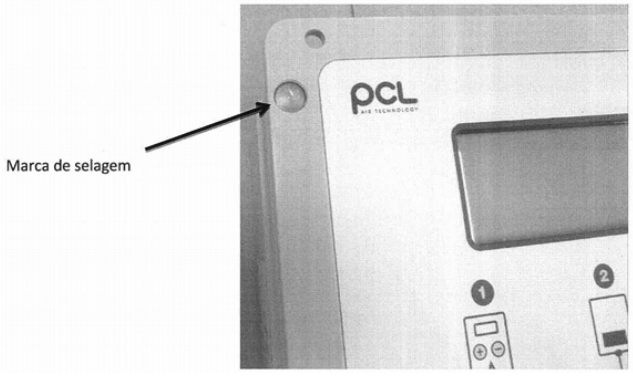


305675699

# MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO EMPREGO E DA AGRICULTURA, DO MAR, DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

## Gabinetes dos Secretários de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, das Florestas e Desenvolvimento Rural e do Ambiente e do Ordenamento do Território.

**Despacho n.º 3387/2012**

A E. P., S. A., pretende executar as obras de estabilização de talude situado ao quilómetro 128 da EN 120 e da plataforma e talude situados entre os quilómetros 710 + 550 a 710 + 595 da EN 2, tendo solicitado para o efeito o abate de 43 sobreiros adultos em cerca de 0,06 ha e de 6 sobreiros adultos e 39 jovens também em cerca de 0,06 ha de povoamentos daquela espécie.

Considerando o relevante interesse público, económico e social dos empreendimentos, bem como a sua sustentabilidade, uma vez que se trata do reperfilamento de talude que apresenta um historial de instabilizações, no primeiro caso, e da estabilização da plataforma de circulação e talude de aterro, no segundo caso, garantindo assim uma maior segurança para a circulação de pessoas e bens;

Considerando que qualquer das duas obras não necessita de procedimento de avaliação de impacte ambiental (AIA) nos termos do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de maio, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 197/2005, de 8 de novembro;

Considerando a inexistência de alternativas válidas de localização, dada a natureza das intervenções;

Considerando que, no primeiro caso, o terreno foi expropriado por utilidade pública, através do Despacho do Secretário de Estado Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações n.º 12946/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 155, de 11 de agosto de 2010, e que no segundo caso se trata de terrenos do domínio público rodoviário;

Considerando, ainda, que a E. P., S. A., apresentou, como proposta de medidas compensatórias, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, projeto para a arborização com sobreiro de cerca de 0,15 ha inseridos no perímetro florestal do Castro, cedidos para o efeito pela C. M. de Ferreira de Zêzere em regime de comodato, que possuem condições edafoclimáticas adequadas;

Assim:

Face ao exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho, declara-se a imprescindível utilidade pública destes empreendimentos, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 2.º do diploma citado.

O abate dos sobreiros fica ainda condicionado à aprovação e à implementação do projeto de compensação e respetivo plano de gestão, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de maio, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de junho.

28 de fevereiro de 2012. — O Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Sérgio Paulo Lopes da Silva Monteiro.* — O Secretário de Estado das Florestas e Desenvolvimento Rural, *José Daniel Rosas Campelo da Rocha.* — O Secretário de Estado do Ambiente e do Ordenamento do Território, *Pedro Afonso de Paulo.*

205808749

## Gabinetes dos Secretários de Estado da Energia e do Ambiente e do Ordenamento do Território

**Portaria n.º 138/2012**

O regime geral de revelação e aproveitamento dos recursos geológicos instituído pelo Decreto-Lei n.º 90/90, de 16 de março, prevê que nos